

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



P R E F E I T U R A
CÂNDIDO SALES

Secretaria
Municipal de
Educação

PORTARIA Nº 003, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação – ETMA, do Plano Municipal de Educação, Lei nº 225/2015 de 22 de junho de 2015 do município de Cândido Sales - Bahia, e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação de Cândido Sales, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 225 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. 6º da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Determina:

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros abaixo:

- I. Leandro Nascimento da Silva - Técnico responsável pelo PAR
- II. Keila Cristina Souza Oliveira Soares - Técnico Responsável pelo PME
- III. Felipe Bezerra Lima - Coordenador do Setor Pedagógico

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:

- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II. Desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA e etc.), Plano de Ações Articuladas e outros;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



P R E F E I T U R A
CÂNDIDO SALES

Secretaria
Municipal de
Educação

- IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
- VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
- VII. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas de propostas de trabalho;
- VIII. Debater o conteúdo da Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação na Secretaria Municipal de Educação junto aos seus pares;
- IX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
- X. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Cândido Sales - Bahia, em 07 de maio de 2025.

Sidélia Lemos Dias dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
41435591DFCD073D9D735B6B8A4838FA